



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00017

Data	Proposição Medida Provisória nº 586/12
Autor Deputado GUILHERME CAMPOS	Nº do prontuário
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no § 1º do artigo 2º da MP 586/12 o seguinte inciso:

III - as despesas relativas ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa deverão constar, de forma detalhada, no **Orçamento Geral da União** e no orçamento dos demais entes e entidades participantes do Pacto.

JUSTIFICAÇÃO

A MP 586/12 não faz qualquer referência ao montante do investimento que o Governo Federal fará ao longo do próximo ano. Contudo o PNAIC começará a produzir efeitos práticos já no primeiro semestre do período letivo do ano, e segundo informações constantes no sítio do Planalto e do Ministério da Educação, o valor do investimento será de R\$ 1,1 bilhão em 2013 e R\$ 1,6 bilhão em 2014. Impende destacar que não existe clareza quanto à origem dos referidos recursos, e que o valor dispendido é expressivo e de fundamental importância para viabilizar o apoio da União aos demais entes federados que venham a firmar o referido Pacto. Diante disso, entende-se que disciplinar, o montante previsto, no Orçamento Geral da União, irá possibilitar o acompanhamento de sua execução orçamentária confere desejável e salutar transparência na utilização de recursos públicos. O que se propõe, em prática, a criação de uma "Ação Orçamentária" nova, algo do gênero, visando melhor controle da destinação dos recursos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
14/11/12	

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/11/2012, às 13:10
Gustavo Ribeiro - Mat. 254736

